

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 🔣

/2018 - SDR/MI

17.									
DADOS DA	UNIDADE DESCENT	RALIZADA							
I. COD. DA UNID. GESTORA 113802		2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00.043.711/0001-43		4. RAZÃO SOCIAL DNOCS- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas				
5. ENDEREÇ Av. Duque d	CO le Caxias, 1700		•			<u>'</u>			
6. BAIRRO/DISTRITO Centro		7. MUNICÍPIO Fortaleza		8. UF CE	9. CEP 60035111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100		
REPRESEN	TANTE LEGAL DA U	NIDADE DESCENTRALIZA	ADA						
12. CPF 259.479.743-04		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA							
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5172	16. EMAIL angelo.guerra@dnocs.	17. CARGO DIRETOR GERAL						
DADOS DA	UNIDADE DESCENT	RALIZADORA							
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023		19. COD. DA GESTÃO 00001		20. CNPJ 03.353.358/0001-96		21. RAZÃO SOCIAL Secretaria do Desenvolvimento Regional			
22. ENDERE SGAN 906,	,	d. Celso Furtado – 2º andar	- Sala	210					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasília		25. UF DF	26. CEP 70.790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619		
REPRESEN	TANTE LEGAL DA U	NIDADE DESCENTRALIZA	ADOR	A	T ME				
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA							
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5711	33. EMAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br				34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional			
	J USTIFICATIVA DA I ICAÇÃO (TÍTULO / OF	DESCENTRALIZAÇÃO DO	CRÉI	OTIO			A LEVEL OF		
33. IDENTIF	ICAÇAO (TITULO / UL	DIETO DA DESPESA)							

Perfuração e instalação de 105 (cento e cinco) sistemas de abastecimentos, composto por poços profundos em terreno cristalino, instalados com cata-ventos e/ou eletrobombas e adutora de 12,0 metros, caixa d'água de 5.000 litros com chafariz de três saídas, em diversos municípios no estado da paraíba

36. OBJETIVO

Perfuração de 105 (cento e cinco) poços profundos de 60 metros em terreno cristalino com instalação com cata-ventos e/ou eletrobombas, adutora de 12,0 metros, caixa d'água de 5.000 litros e chafariz com 03 saídas para abastecimento humano e animal.

37. PÚBLICO ALVO

População paraibana que sofre com a estiagem prolongada, 1.400 pessoas, habitantes da zona rural e urbana dos diversos municípios onde está decretado Situação de Emergência no Estado da Paraíba

38. JUSTIFICATIVA

Necessidade de perfuração e instalação de poços profundos com execução de sistemas de abastecimentos a comunidades rurais e/ou urbanas, onde a escassez de água é constada pelo longo período de secas que assolam as regiões dos municípios do Estado da Paraíba.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte:
- III Compete à unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem com os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma do encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste Termo (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados pro descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

BBBIRGTO OBOLICANIMINA

O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISAC	O ORÇAMENTARIA						
41. PROGR	41. PROGRAMA DE TRABALHO		42. PLANO INTERNO		44. NAT. DESPESA		45. VALOR (EM R\$ 1,00)
Perfuração e Instalação de 105 poços profundos				0100	4490.51		4.974.00,00
				0100	4490.14		26.000,00
46. TOTAL							5.000.000,00
CRONOGE	RAMA DE DESEMBOL	so					
47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINAN		
			51. UNID	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
105 poços	Perfurados e instalados	05	Un	105	05	1.000.000,00	5.000.000,00
						_	

ASSINATURAS

57. TOTAL

Brasília, 23 de Julho de 2018.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da unidade descentralizadora

5.000.000,00